



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI N.º 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO 89.

CONDADO - PB., Em 07 de Março de 1989.

N.º 04

## ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

### LEI Nº 75 DE 07 DE MARÇO DE 1989.

Altera Salário-Família do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica reajustado para 5% (Cinco por Cento), do Piso Nacional de Salário vigente no País, o Salário-Família pago aos servidores da Prefeitura Municipal de Condado-Pb.

Art. 2º - O Salário-Família será dividido aos servidores que tenham filhos com idade etária até o limite de 14 (Quatorze) anos, na quantidade de tantos quantos sejam estes filhos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às dis

Prefeitura Municipal de Condado, Gabinete do Prefeito, em 07 de Março de 1989.

*Antonio de Padua Lima*  
ANTONIO DE PADUA LIMA

PREFEITO.